



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(3ª Brigada de Artilharia / 1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA CORDEIRO DE FARIAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO NUP: 64260.005879/2024-83**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de confecção de kits contendo lanches/alimentos para atender às necessidades nutricionais de 700 (setecentos) militares que prestarão apoio à realização da prova da ESA (Escola de Sargentos das Armas), nas condições estabelecidas no documento de formalização da demanda.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor de aprovisionamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da aquisição dos kits contendo lanches/alimentos, e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e Documento de Formalização da Demanda.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os quantitativos foram obtidos depois de acurada verificação baseada nas demandas nutricionais básicas que um indivíduo adulto necessita para uma jornada de trabalho estimada em 10 (dez) horas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em recente trabalho realizado pela Equipe de Planejamento de Contratação, foi verificada que a aquisição dos materiais especificados no Documento de Formalização da Demanda é imprescindível para que seja mantido o bom desempenho dos militares designados para prestação de apoio na realização das provas das ESA.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados foram obtidos após estudo realizado pela equipe do Setor de Aprovisionamento do Cmdo AD/1.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na presente dispensa de licitação, serão adotados os custos de referência **desonerador**, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração.

O mês de referência utilizado, bem como o valor total do objeto estão referenciados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos kits nutricionais se deu pelo princípio da economicidade para a administração pública, uma vez que a aquisição de material por apenas uma empresa traz economia em diversos itens do orçamento, que precisariam ser pagos a diversas empresas, caso a aquisição fosse dividida em dois itens distintos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não há contratação atual, nem previsão de contratação correlata e ou interdependente com o objeto desta dispensa de licitação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de kits de lanches/alimentos terá como resultado a garantia nutricional básica aos militares que prestarão apoio na realização da prova da ESA

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de kits de lanches/alimentos proporcionará a execução satisfatória do apoio necessário à realização da prova da ESA.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A equipe de planejamento da contratação designada para este objeto deverá acompanhar de perto todo processo de forma a sanar quaisquer imprevistos e dúvidas que venham a ocorrer.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais serão detalhados no Caderno de Especificação Técnica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição dos referidos kits nutricionais é viável por atender ao programa de necessidades do Comando da Artilharia Divisionária da 1º Divisão de exército - AD/1, e por apresentar condições técnicas e econômicas compatíveis com a inexistência de impactos na rotina administrativa do Cmdo AD/1.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a presente aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, e a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

Niterói, RJ, 6 de agosto de 2024.

MICHELE RIBEIRO SGAMBATO - 2º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento

ATO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar referente às necessidades da demanda em pauta, atinentes a serviço de fornecimento de kits contendo lanches/alimentos para viabilização do apoio à realização da prova da ESA - Escola de Sargento das Armas. O presente processo atende, satisfatoriamente, os elementos necessários à consecução da aquisição pretendida por esta administração.

Niterói - RJ, 6 de agosto de 2024.

DANIEL CUNHA GONÇALVES
Ordenador de Despesas do Cmdo AD/1